



DECRETO Nº 903/12

Seropédica, 29 de novembro de 2012.

**“Renovação dos termos do Decreto de Desapropriação nº 817, de 24 de novembro de 2011.”**

O Prefeito do Município de Seropédica – RJ, **ALCIR FERNANDO MARTINAZZO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Seropédica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam renovados os termos do Decreto de Desapropriação nº 817, de 24 de novembro de 2011, a fim de que seja concretizada a desapropriação administrativa, do imóvel que será instalada a futura Delegacia Legal no Município de Seropédica.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**Alcir Fernando Martinazzo**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Nº: 927 DE: 05.12.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: 2